



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 527/2014

CONTRATO N. 11/2014

CONTRATO N. 11/14 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo, e de outro lado a SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.509/0001-00, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, n. 6274 – Lagoinha, Eusébio/CE, CEP. 61760-000, fones (85) 3260-7782/7773/7700, email: corporativo@microsol.com.br, neste ato representada pelo Senhor Leonardo Almeida de Sousa, inscrito no CPF nº 007.266.933-08 e portador do RG nº 2001002118024 SSP/CE e pela Senhora Adriana Nobre Lima, inscrita no CPF nº 384.769.673-49 e portadora do RG nº 1333260-87 SSP/CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 7.174/2010 e IN/e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, realizado na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 25/2012 e Ata de Registro de Preços nº 45/2013, realizado pelo CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK (CIAW), do Rio de Janeiro/RJ, mediante as condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de no break, conforme Ata de Registro de Preços nº 45/2013 oriunda do Pregão Eletrônico nº 25/2012, realizada pelo CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK (CIAW) do Rio de Janeiro, nos quantitativos descritos no quadro abaixo:

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

Assinatura
Schneider
Eletric

6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 0073/2013

Item	Descrição	Quantitativos
01	No Break APC – Modelo BZ1200-BR	30
02	No Break APC – Modelo SURT 6000 XLI	5

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS BENS

I – (ITEM 01) NOBREAK: – SISTEMA DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1200 VA / 600 W, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115V, FORMATO DE ONDAS DO TIPO SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO COM CONTROLE DE AMPLITUDE E LARGURA, MÍNIMO DE OITO (8) TOMADAS PADRÃO NBR 14136, ENTRADA BIVOLT 115/127/220 V AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ +/-1%, TOPOLOGIA INTERATIVA COM A LINHA, TEMPO DE REGARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS, PROTEÇÃO PARA SOBRETENÇÃO NA BATERIA, PROTEÇÃO PARA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO PARA SUB E SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO PARA SUB E SOBREFREQUENCIA, FILTRO DE LINHA INTERNO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE PICOS DE TENSÃO; DUAS (2) BATERIAS INTERNAS, RENDIMENTO SUPERIOR A 90% EM MODO REDE E 80% EM MODO BATERIA, CONSUMO STAND-BY INFERIOR A 20 W, POSSUIR DISJUNTOR DE PROTEÇÃO REARMÁVEL OU FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM LINUX, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP.

II – (ITEM 02) NO-BREAK: – SISTEMA DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 4200 W / 6000 VA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 230 V CONFIGURÁVEL PARA 220/230/240 V, FORMATO DE ONDAS TIPO SENOIDAL, ENTRADA 230 VAUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE SAÍDA DE 50/60 HZ +/-3 HZ AJUSTÁVEL, FATOR DE CRISTA DE 3 : 1, TOPOLOGIA DE CONVERSÃO DUPLA ONLINE, OITO (8) CONEXÕES DE SAÍDA PADRÃO NBR14136, DUAS (2) CONEXÕES DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 , FREQUENCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 5 HZ AUTO SENSING, CONEXÃO DE ENTRADA DO TIPO HARD WIRE 3-WIRE, TEMPO DE REGARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 3 HORAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM DE POLOS MÚLTIPLOS DE RUÍDOS; DUAS (2) BATERIAS INTERNAS, RENDIMENTO SUPERIOR A 91% EM MODO REDE, ESPAÇO EM RACK DE 3U, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SMART SLOT, RS-232 E RJ-45 10/100 OU DISPOSITIVO SNMP, SOFTWARE DE

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
IG Stores

Banca Samento
Superior
Arquiteto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 0073/2013

GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM LINUX, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, SOLARIS, WINDOWS 2003, WINDOWS 2008, WINDOWS SERVER 2011, WINDOWS STORAGE SERVER 2008.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE COMPENSAÇÃO MONETÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	No Break APC – Modelo BZ1200-BR	unid	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
2	No Break APC – Modelo SURT 6000 XLI	unid	05	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 33.000,00

II - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelos fiscais da contratação, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

III - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - **CND**;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

IV - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

V - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Boa tarde
Somos Todos Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 0073/2013

VI - A Nota Fiscal deverá ser apresentada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, situada à Rua: Almirante Barroso, 600, Mocambo, CEP 76801-901, Porto Velho/RO, sem rasuras e deverá constar a descrição dos bens, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber o crédito.

VII - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias; Qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, e nesse caso, o prazo inicialmente previsto será interrompido. A contagem do novo prazo para pagamento será dada a partir da respectiva regularização.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

IX - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

X - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

I - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

II - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Estores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 0073/2013

assistência técnica autorizada;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

VIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Obrigações do Contratante:

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

Isaia Sarmiento
Secretário
Administrativo

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 0073/2013

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

IV - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O Contrato terá vigência enquanto durar a garantia ofertada para os materiais, contada a partir da data de sua assinatura, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e DEJT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Natureza da Despesa 4490.52, Nota de Empenho n. 2013NE001842, emitida em 26/11/13.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

I - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

I - Os bens deverão ser entregues no Serviço de Material e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997 - CEP 76.821-051 - Bairro Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, telefone (69) 3217-9471.

CLÁUSULA DEZ – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS BENS

Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a entrega dos bens e sua conferência, o seu objeto será recebido pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio (DSMP), em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da informação e Comunicação (SETIC), conforme a seguir:

I - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

**Somos
Todos
Stores**

Luiza Sarmiento
Secretaria
Técnica

6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 0073/2013

II - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

III - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES E MULTAS

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

II - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1. Moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - b.2. Compensatória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRT 14ª Região, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Paula Sarmiento

**Somos
Todos
Gestores**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 0073/2013

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

V - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

VI - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

VII - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

VIII - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

X - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Daiva Sumento
Secretaria
Administrativa

**Somos
Todos
Gestores**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 0073/2013

CLÁUSULA TREZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 25/2012, realizado pelo CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK (CIAW), do Rio de Janeiro que, simultaneamente;

II) naquilo que não contrarie o interesse Público, simultaneamente:

a - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
b - nos preceitos do Direito Público;
c - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores: Robert Armando Rosa e

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

Paula Simentis
Coordenadora
Fiscal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO N. 0073/2013

Fábio Eduardo Trovó, lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e nas suas ausências, pelos seus substitutos, os quais serão designados pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2014.

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

TRT-14ª Região
CONTRATANTE

Eder Jorge Machado Simião
Diretor-Geral das Secretarias
em Substituição

Leonardo Sousa
Coordenador de Controladoria
Schneider Electric

Leonardo Almeida de Sousa

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Adriana Nobre Lima

Adriana Nobre
Diretora de Engenharia e Prod

SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATADA

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

[Handwritten signature]

Boa tarde



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços nºs. 03/2014-A, 03/2014-B e 03/2014-C, disponíveis no site www.trt4.jus.br. OBJETO: aquisição de pisos e rodapés de porcelanato (fornecimento), piso vinílico (fornecimento) e furo mineral ondulado (fornecimento e instalação). FORNECEDORES: NOBREPISO REVESTIMENTO EM MADEIRA LTDA (lote 1), com os seguintes preços unitários: item 01, R\$62,28; item 02, R\$89,38 e item 03, R\$25,54. PISOTECH COMERCIAL INSTALADORA LTDA (lote 2), item 04, R\$50,41. SOLUÇÕES EM REVESTIMENTO LTDA. (lote 3), item 5, R\$53,25. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 91/2013. Processo 0008768-25.2013.5.04.0000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Termo de Cessão de Uso nº 73/2013. CEDENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CESSIONÁRIA: Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul RESUMO DO OBJETO: Supressão de área. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto-Lei nº 9.760/46. VALOR: passará para R\$ 355,75, a contar de 13/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2014. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Halfen, pelo cedente e Rejani Terezinha Wolf, pela cessionária.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62014

O Projeção do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3668, de 04/06/2013, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 06/14, relativo ao registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, o objeto foi adjudicado à seguintes empresas: P. CAVEDON SOARES (lotes 1, 5 e 6), JUSSARA-REGINA KOLOGESKI (lote nº 2) e MARCOS AURÉLIO COLLAÇO (lotes 3 e 4).

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 6ª REGIÃO resolve aplicar à COMERCIAL FERONDI LTDA - ME, CNPJ nº 14.216.895/0001-00, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13.03.2014 até 12.03.2015, com base nos artigos 7º, da Lei nº 10.520/02, e 28, do Decreto nº 5.450/05. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 29/13, mediante Processo Administrativo TRT6 nº 109/13 (Proc. originário nº 31/13).

WLADIMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Proc.2.544/2014 (Doc. originário nº 38.525/2008-0). Partes: TRT DA 7ª REGIÃO e SINDISSÉTIMA. Objeto: Prestação de serviços técnicos operacionais na área de benefícios, através da orientação, fiscalização e contratação de Operadora de Planos de Saúde, a serem desenvolvidos pelo SINDISSÉTIMA em prol dos servidores ativos e inativos do TRT 7ª Região. Fund. Legal: art. 116 da Lei 8.666/93, art. 230 da Lei 8.112/90 e, ainda, segundo os princípios e diretrizes técnicas constantes dos contratos já existentes entre as Operadoras de Planos de Saúde e o SINDISSÉTIMA, de acordo com a Lei 9.656/98, com dispositivos alterados de acordo com a Lei 10.223/01, e com os artigos da Medida Provisória 2177-44 de 24 de agosto de 2001, e legislação subalterna emanada da Agência Nacional de Saúde, ANS, bem como previsões estatutárias do SINDISSÉTIMA. Vigência: 60 meses a contar de sua assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos. Assinam: Maria Roseli Mendes Alencar, Desembargadora Presidente do TRT 7ª, e Maria Bernadette Nogueira Rabelo, Diretora Presidente do SINDISSÉTIMA, em 18/03/2014.

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (copa, cozinha e embalagem). A sessão pública terá início às 8h30min do dia 04/04/2014, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 20 de março de 2014.
ANA MARIA TELES FORTUNA
Progestora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014032100252

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 17/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Promolog Logística Integrada Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 4 meses, contados de 02/03/2014, com reajuste dos preços. Data da assinatura: 28/02/2014. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vinculação: Processo Pregão 5/2011, Processo Geral 11/2011. Signatários: Patrícia Aímée Bruel Antônio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Bruno Cichon Neto, Procurador, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 7626/2012. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2013. Partes: TRT da 10ª Região e Cast Informática S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/03/2015. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.08 vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.6018. Valor anual: R\$1.911.960,00. Assinatura: 20/03/2014. Pelo TRT da 10ª Região: Sívio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pelo contratado: José Calanzans Rocha - Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

Processo: 5366/2013. Objeto: retificação do número do Contrato, publicado na Seção 3, página 143, em 18/03/14, onde se lê: "Contrato nº 86/2013", leia-se "Contrato nº 86/2014".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 9/2014

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 11/03/2014, Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2014, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamentos odontológicos para a Seção de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme Termo de Referência e Minuta de Contrato anexo ao Edital.

HAMILTON LIZARDO DE SOUZA
Diretor

(SIDEAC - 20/03/2014) 080002-00011-2014NE000007

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO TRT n. MA-284/2008. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 26/2008/TRT11/SCAD de locação não residencial do imóvel situado na Travessa Padre Monteiro, n. 171 - Liberdade/AM. LOCALIZADO: TRT 11ª Região. LOCALADOR: Lourival Dura de Andrade. OBJETO: prorrogar prazo de vigência do contrato por seis meses. VIGÊNCIA: 10/03/14 a 08/09/14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 2ª do contrato. DATA e ASSINATURAS: 07/03/14; Dr. David Alves de Melo Júnior, Presidente TRT11 e Lourival Dura de Andrade, Locador.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA SETOR DE PREPARO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2283/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de seguros imobiliários para as Unidades Judiciais do interior.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 02 de abril de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 03 de abril de 2014. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpk@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 20 de março de 2014.
ARILDO DISARÓ FILHO
Assistente-Chefe

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014

PROCESSO DIGITAL Nº 527/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Empresa SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de no break, conforme Ata de Registro de Preços nº 45/2013 oriunda do pregão Eletrônico nº 25/2012, realizada pelo CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK (CIAW). Vigência: A partir da data de assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOU e DEJT. Assinado: 19/03/2014. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 44.90.52, Nota de Empenho n. 2013NE001842, emitida em 26/11/13, correspondendo o valor global do Contrato de R\$ 33.000,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região em Substituição, e de outro, Sr. Adriana Nobre Lima.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CP 0108/2014

Objeto: Contratação do Professor Francisco Glauber Lima Mota para ministrar o curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCASP) e do Plano de Contas (PCASP)". Valor: R\$ 22.240,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. -13, VI, Lei 8.666/93. Lei Orç. 12.952/14. Classif. Despesa: 02.122.0571.4256.3474.3390.36.28. Reconhec./Ratific.: Vanderli Tiziani Silva e Adriana Martorano Amaral Corchetti - Diretora-Geral, em 19/03/14. (OE Nº 017/14)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Renovação

PROCESSO DE COMPRA Nº 443/2013 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à Coordenadoria de Manutenção deste E. TRT da 15ª Região. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h do dia 02/04/14, ambos no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Coordenadoria de Licitações à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas/SP, das 12h às 18h, telefone 19-3232-8519 e no site acima.

Campinas, 20 de março de 2014.
JOÃO SANTOS MARINHO JUNIOR
Progestor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 080018

Nº Processo: 6486/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medalhas institucionais, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Item 4 do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 21/03/2014 de 08h00 às 12h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Areinha SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/04/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as contidas no Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO
Progestor

(SIDEAC - 20/03/2014) 080018-00001-2014NE000010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.